



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 215/2024-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 416/2024-GB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **ANDERSON CLAYTON VALENÇA DE ASEVEDO**, portador(a) do CPF nº.029.529.704-24, que ocupa o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de abril de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000